

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-049PMT**

#### **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do contrato nº 20220381 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-049PMT pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, inscrito no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.290.985/0001-89, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme solicitado via Ofício nº 697/SMS/PMT, com data de 23 de junho de 2022 com seguinte **Assunto:** *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, conforme nas folhas 4.064 a 4.065.

Desta feita, passamos a análise do **Contrato nº 20220381**, pactuado com o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS*, conforme as folhas 4.067 a 4.074, vejamos:

#### **CONTRATO Nº 20220381**

O Município de TUCUMÃ, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a licitante **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 13.290.985/0001-89, estabelecida na AV: DAS NAÇÕES N 3118, NOVO HORIZONTE, Ourilândia do

Norte-PA, CEP 68390-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por DANIELLE CHAVES MARGONARI, residente na AV DAS NAÇÕES, 3118, NOVO HORIZONTE, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, portadora do CPF 048.133.792-06, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2021-049PMT e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

| ITEM             | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL                                                                                                                              |         |            |
| 031718<br>7,400  | CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - Marca.: G. EXCLU<br>740,00                                                                           | BLOCO   | 100,00     |
| 031719<br>7,400  | SIVA<br>PAPEL SUFIT 60G, COM IMPRESSÃO PRETO FRENTE F-9 TAM.<br>32X22CM 100X1.<br>CADASTRO INDIVIDUAL - Marca.: G. EXCLUSIVA<br>740,00   | BLOCO   | 100,00     |
| 031731<br>8,300  | PAPEL SUFIT 60G, COM IMPRESSÃO PRETO FRENTE F-9 TAM.<br>32X22CM 100X1.<br>MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - Marca.: G. EXCLUSI<br>830,00 | BLOCO   | 100,00     |
| 031741<br>7,490  | PAPEL SUFIT 60G, COM IMPRESSÃO PRETO FRENTE F-9 TAM.<br>32X22CM 100X1.<br>LAUDO MÉDICO - Marca.: G. EXCLUSIVA<br>374,50                  | BLOCO   | 50,00      |
|                  | PAPEL SUFIT 60G, COM IMPRESSÃO PRETO FRENTE F-9 TAM.<br>32X22CM 100X1.                                                                   |         |            |
| VALOR GLOBAL R\$ |                                                                                                                                          |         | 2.684,50   |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO**

Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 2.684,50** (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

[...]

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2.055, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2022 Atividade 2.054, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2022 Atividade 2.056, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2022 Atividade 2.059, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2022 Atividade 2.123, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2022 Atividade 2.058, Classificação econômica 3.3.90.39.00

**DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de

contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos n° 20220381, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-049PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 07 de julho de 2022.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n° 007/2021*



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021 – 049PMT, referente ao Contrato n° 20220381, tendo por objeto a “Registro de preços para contratação do ramo pertinente para aquisição de produtos gráficos, afim de atender as demandas das Secretarias E Fundos Municipais do Município de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 07 de julho de 2022

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n° 007/2021

